DECRETO Nº 7.977-GP/2024 **Em, 05 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2024) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei de Nº 2.069-GP/2024** de 05 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de **R$ *1.362.546,32*** (um milhão trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08.243.0035.2231		**MANUT. DAS ATIV. - CMDCA**	
02.500.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	86.485,72
	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
08.244.0036.2237		**MANUT. DAS ATIV. - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
02.660.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
08.244.0036.1436		**MANUT. DAS ATIV. - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	70.639,14
08.244.0036.2238		**MANUT. DAS ATIV. GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO**	
02.660.0000	3.3.90.14	Diárias - Civil	8.692,50
	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
08.244.0036.2240		**MANUT. DAS ATIV. GESTÃO DOS SUAS-IGD/SUAS**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.139,98
04.122.0035.2229		**MANUT. DAS ATIV. - SEMASC**	
02.500.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.013,92
08.244.0036.2236		**MANUT. DAS ATIV. - BPC**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.571,72
08.244.0036.2242		**MANUT. DAS ATIV.- SERV. ESP. MED. COMPLE**	
02.660.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.195,54
08.244.0036.1437		**MANUT. DAS ATIV.- SERV. ESP. MED. COMPLE**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
08.243.0035.2235		**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO PSE - EST.**	

02.661.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.971,84
	3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00
08.243.0035.1438		**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO PSE - EST.**	
02.661.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
08.244.0036.2243		**MANUT. DAS ATIV. BENEF. EVENT. ESTADO -**	
02.661.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.050,20
08.244.0036.2244		**MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSB - ESTADUAL**	
02.661.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.515,92
08.244.0036.2249		**MANUT. DAS ATIV. ENFRENT. EMERG. NACIONAL COVID 19- EPI**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	17.586,35
08.244.0036.2247		**MANUT. DAS ATIV. - PROG. PRIMEIRA INFANCIA**	
02.660.0000	3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
08.244.0036.1439		**MANUT. DAS ATIV. - PROG. PRIMEIRA INFANCIA**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	29.010,22
08.244.0036.1440		**MANUT. DAS ATIV. - PROGRAMA MAMÃE CHEGUE**	
02.661.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	13.232,43
08.244.0036.2279		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES - CRESCENDO BEM**	
02.661.0000	3.3.90.14	Diárias - Civil	10.709,05
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
08.244.0036.2248		**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO VARIAVEL PSE ESTADUAL**	
02.661.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.694,65
08.244.0036.2298		**FNAS PROCARD SUAS**	
02.660.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.582,25
08.244.0036.1441		**SIGTV GND4 INVESTIMENTO**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.651,39
08.244.0036.2299		**SIGTV 11 GND3 CUSTEIO**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	130.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
08.244.0036.2300		**DEVOLUÇAO DE SALDO DE CONVÊNIO ESTADO**	
02.661.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	282.432,46
08.244.0036.2301		**DEVOLUÇAO DE SALDO DE CONVÊNIO UNIÃO**	
02.660.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.371,04
TOTAL			**1.362.546,32**

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 05/02/2024 às 16:33, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **1567** e o código verificador **6E3EAA37**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 7.977	07/02/2024	1791

Docto ID: 1567 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.977-GP/2024

DECRETO Nº 7.977-GP/2024 Em, 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2024) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei de Nº 2.069-GP/2024** de 05 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de **R$** ***1.362.546,32*** (um milhão trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
08.243.0035.2231		**MANUT. DAS ATIV. - CMDCA**	
02.500.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	86.485,72
	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
08.244.0036.2237		**MANUT. DAS ATIV. - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
02.660.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
08.244.0036.1436		**MANUT. DAS ATIV. - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	70.639,14
08.244.0036.2238		**MANUT. DAS ATIV. GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO**	
02.660.0000	3.3.90.14	Diárias - Civil	8.692,50
	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
08.244.0036.2240		**MANUT. DAS ATIV. GESTÃO DOS SUAS-IGD/SUAS**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.139,98
04.122.0035.2229		**MANUT. DAS ATIV. - SEMASC**	
02.500.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.013,92
08.244.0036.2236		**MANUT. DAS ATIV. - BPC**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.571,72
08.244.0036.2242		**MANUT. DAS ATIV.- SERV. ESP. MED. COMPLE**	
02.660.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.195,54
08.244.0036.1437		**MANUT. DAS ATIV.- SERV. ESP. MED. COMPLE**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
08.243.0035.2235		**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO PSE - EST.**	
02.661.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.971,84
	3.3.90.14	Diárias - Civil	40.000,00
08.243.0035.1438		**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO PSE - EST.**	
02.661.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
08.244.0036.2243		**MANUT. DAS ATIV. BENEF. EVENT. ESTADO -**	
02.661.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.050,20
08.244.0036.2244		**MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSB - ESTADUAL**	
02.661.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.515,92
08.244.0036.2249		**MANUT. DAS ATIV. ENFRENT. EMERG. NACIONAL COVID 19- EPI**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	17.586,35
08.244.0036.2247		**MANUT. DAS ATIV. - PROG. PRIMEIRA INFANCIA**	
02.660.0000	3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
08.244.0036.1439		**MANUT. DAS ATIV. - PROG. PRIMEIRA INFANCIA**	

02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	29.010,22
08.244.0036.1440		**MANUT. DAS ATIV. - PROGRAMA MAMÃE CHEGUE**	
02.661.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	13.232,43
08.244.0036.2279		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRESCENDO BEM**	
02.661.0000	3.3.90.14	Diárias - Civil	10.709,05
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
08.244.0036.2248		**MANUT. DAS ATIV. - PISO FIXO VARIAVEL PSE ESTADUAL**	
02.661.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.694,65
08.244.0036.2298		**FNAS PROCARD SUAS**	
02.660.0000	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.582,25
08.244.0036.1441		**SIGTV GND4 INVESTIMENTO**	
02.660.0000	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.651,39
08.244.0036.2299		**SIGTV 11 GND3 CUSTEIO**	
02.660.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	130.000,00
	3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00
08.244.0036.2300		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO ESTADO**	
02.661.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	282.432,46
08.244.0036.2301		**DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO UNIÃO**	
02.660.0000	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.371,04
TOTAL			**1.362.546,32**

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:E0539A83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2024. Edição 3657
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/